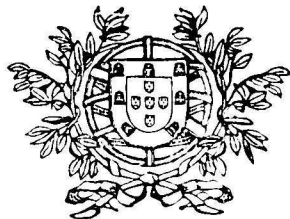


BOLETIM



OFICIAL

DE
C A B O V E R D E

PREÇO DESTE NÚMERO -- 16\$00



Toda a correspondência quer oficial, quer particular, quer anúncio e a assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o Estado	250\$00	150\$00
Para metrópole e outros territórios ultramarinos	400\$00	290\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seu semestre. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços deste boletim deverão conter a assinatura do chefe ou entidade com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Ministério da Administração Interna:

Despacho:

Exonerando o Capitão de Cavalaria, Comandante da Companhia da Polícia Militar n.º 8 249/73, Augusto Torres Mendes, das funções de adjunto do comando da PSP de Cabo Verde.

Rectificações:

Aos Decretos n.º 6/75 e 7/75.

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho:

Rectificação:

À Portaria n.º 3/75.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Direcção-Geral de Administração Civil.
Direcção-Geral de Justiça.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Alto-Comissariado:

Repartição dos Serviços de Estatística.
Administração da Imprensa Nacional.

Ministério da Administração Interna:

Câmara Municipal do Concelho do Paúl.

Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas.
Tribunal Judicial da Comarca de Sotaventô.

Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotaventô.

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho:

Repartição dos Serviços de Finanças.

Ministério da Educação e Cultura:

Repartição dos Serviços de Educação.

Ministério do Equipamento Social e Ambiente:

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.
Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações.
Repartição dos Serviços de Marinha.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA — No dia 31 de Janeiro passado foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial n.º 4 com o seguinte sumário:

CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS:

Decreto-Lei n.º 18/75:

Altera a redacção de vários artigos do Decreto-Lei n.º 49 107, de 7 de Julho de 1969.

Decreto-Lei n.º 19/75:

Insere disposições relativas ao abono de família a que têm direito os militares em serviço no ultramar.

Portaria n.º 25/75:

Fixa novas ajudas de custo diárias a abonar aos militares dos três ramos das forças armadas nas suas deslocações em serviço dentro da província de Cabo Verde.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

Portarias n.ºs 1-A/75 e 1-B/75:

Nomeiam o Dr. David Hopffier Cordeiro Almada e o escrivão de Direito Hêlio Alves Cordeiro Gomes secretário-adjunto e chefe de Gabinete do Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho

Augusto Torres Mendes, Capitão de Cavalaria, Comandante da Companhia da Polícia Militar n.º 8219, neste Estado — exonerado das funções que vinha desempenhando, por acumulação, de Adjunto do Comando da P. S. P. de Cabo Verde, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, inclusive.

Ministério da Administração Interna, 4 de Fevereiro de 1975. — O Ministro *José Manuel Vaz Barroco* Major de Cavalaria.

Po terem saído inexactos, novamente se publicam:

Decreto n.º 6/75 de 8 de Fevereiro

Usando da faculdade conferida pelos artigos 11.º n.º 1 e 12.º n.º 2, do Estatuto Orgânico do Estado de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 13/74, de 17 de Dezembro, o Governo de Transição decreta o seguinte:

Artigo 1.º As comissões administrativas a que se refere o Decreto-Lei n.º 5/75, de 22 de Janeiro, exercerão as suas funções de acordo com o preceituado nos artigos seguintes:

Art. 2.º — 1. Pelos membros da comissão administrativa será eleito, por maioria, aquele que desempenhará as funções de presidente.

2. Desta eleição será lavrada acta.

Art. 3.º A comissão administrativa desempenhará e distribuirá entre os seus membros as funções previstas no artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 5/75, de 22 de Janeiro.

Art. 4.º — 1. Ficam na dependência directa do Comando-Geral da PSP os postos policiais existentes nos concelhos.

2. Os chefes dos postos policiais correspondem-se directamente com os comandantes das respectivas divisões.

Art. 5.º — 1. Compete ao presidente:

- a) Representar a comissão administrativa;
- b) Accionar os assuntos de mero expediente.

2. Os assuntos que não sejam de mero expediente serão decididos colegialmente, por maioria de votos dos membros da comissão administrativa, tendo o presidente voto de qualidade.

Art. 6.º Compete ainda às comissões administrativas:

1. Elaborar os estudos e propor as bases da futura divisão administrativa do concelho.

2. Definida a divisão administrativa do concelho, propor a constituição dos órgãos que hão-de gerir essas autarquias locais.

Art. 7.º Os actos e deliberações das comissões administrativas serão impugnados nos termos da lei geral.

Palácio do Governo em 2 de Fevereiro de 1975. — O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça* — O Ministro da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco*.

Publique-se.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*

Decreto n.º 7/75 de 8 de Fevereiro

Usando da faculdade conferida pelos artigos 11.º n.º 1 e 12.º n.º 2, do Estatuto Orgânico do Estado de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 13/74, de 17 de Dezembro, o Governo de Transição decreta o seguinte:

Artigo 1.º É extinta a Organização Provincial de Voluntários de Cabo Verde, criada pelo Decreto-Lei n.º 44217, de 2 de Março de 1962.

Art. 2.º — 1. O pessoal dos seus quadros transita, se assim o desejar e for julgado conveniente, para o Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde na categoria correspondente à dos agentes de autoridade.

2. As dotações necessárias a fazer face aos encargos com o pessoal ora integrado no Corpo da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde serão as previstas no orçamento geral do Estado para 1975 e atribuídas à extinta Organização Provincial de Voluntários.

Art. 3.º Será transferido para o Corpo da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde todo o material — armamento e munições, mobiliário, livros, papéis de escrituração, documentos e demais elementos afectos à extinta Organização.

Art. 4.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Palácio do Governo em 3 de Fevereiro de 1975. — O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça* — O Ministro da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco* — O Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, *Amaro Alexandre da Luz*.

Publique-se.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E TRABALHO

Por ter saído inexacta, novamente se publica:

Portaria n.º 3/75 de 8 de Fevereiro

Ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 4/75, de 9 de Janeiro, manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro de Coordenação Económica e Trabalho que sejam nomeados secretários-adjuntos do Ministério da Coordenação Económica e Trabalho, os Drs. Corentino Virgílio Santos e Oswaldo Miguel Sequeira, ambos licenciados em Finanças.

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho, 10 de Janeiro de 1975. — O Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, *Amaro Alexandre da Luz*, licenciado em Finanças.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

Direcção-Geral de Administração Civil

Repartição do Pessoal Civil

Por despacho ministerial de 25 do mês findo, visado pelo Tribunal de Contas em 10 do corrente mês:

José Rafael Pereira Nunes — nomeado definitivamente no lugar de terceiro-oficial do quadro da Repartição do Gabinete do Ministro. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês:

Alfredo Ferreira Alves, tenente do serviço geral do Exército — dada por finda, com efeitos a partir de 28 de Novembro findo, a comissão de serviço no cargo de adjunto distrital da Polícia de Segurança Pública de Moçambique.

Por despacho de 2 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 6:

João Manuel Martins Soares, major de infantaria — dada por finda a comissão de serviço no cargo de adjunto do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública de Moçambique.

Por despacho ministerial de 21 de Setembro último, visado pelo Tribunal de Contas em 4 do corrente mês:

Mafalda Encarnação de Carvalho Monteiro Barreto, professora do ensino primário de Angola — transferida para idêntico lugar na província de Cabo Verde, indo ocupar a vaga resultante da sua transferência para Angola, conforme despacho ministerial de 14 de Janeiro de 1974. (São devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 4 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 10 do corrente mês:

Maria da Conceição Ferreira dos Santos Vaz Bravo Henriques, professora do quadro do ensino primário de Angola — transferida, a seu pedido, para idêntico lugar na província de Cabo Verde. (São devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 16 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 29:

Hélder Ferreira Pereira Forte — rescindido, a seu pedido, a partir de 31 de Outubro último, o contrato como professor de 1.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ultramar, com colocação em Angola.

Por despacho ministerial de 16 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Judite Chaves Gomes de Beir, licenciada em Ciências Biológicas — rescindido, a seu pedido, a partir de 30 de Setembro último, o contrato como professora do 6.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, com colocação em Angola.

Por despacho ministerial de 19 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês:

Maria Margarida Ferreira da Silva Guimarães — rescindido, a seu pedido, a partir de 10 de Setembro último, o contrato como professora do 1.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Angola.

Por despachos ministeriais de 25 de Novembro findo, anotados pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês:

Avelino Pereira Alves — rescindido, a seu pedido, a partir de 10 de Setembro último, o contrato como professor do 1.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, colocado em Angola.

Maria Adélia Lima Valverde — rescindido, a seu pedido, a partir de 4 de Outubro último, o contrato como professora do 6.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, com colocação em Angola.

Maria Helena Gonçalves Magro Romão de Figueiredo, licenciada em Ciências Físico-Químicas — exonerada, a seu pedido, a partir da data da posse no Ministério da Educação e Cultura do cargo de professora efectiva do 7.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, com colocação em Angola.

Maria Isabel Gomes Barca de Oliveira, licenciada em História — dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço como professora do 1.º grupo do quadro comum do ensino secundário do ultramar, com colocação em Angola.

Maria Manuela Blanc de Lacerda da Silva Monteiro, licenciada em Ciências Biológicas — rescindido, a seu pedido, a partir de 30 de Setembro último, o contrato como professora do 4.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ultramar, colocada na Guiné.

Maria Odete Torres Lopes — rescindido, a seu pedido, a partir de 10 de Setembro último, o contrato como professora do 2.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Angola.

Maria Teresa Figueira Sobreira, licenciada em Filologia Germânica — exonerada, a seu pedido, a partir de 22 de Outubro último, do cargo de professora do 3.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola.

Vitória Cabrita Palma — rescindido, a seu pedido, a partir de 13 de Setembro último, o contrato como professora do 2.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola.

(D. G. — II série — n.º 295, de 19-12-1974).

Por despacho ministerial de 28 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês:

Maria Antonieta Figueiredo de Lucena Vieira Marques — exonerada, a seu pedido, a partir de 31 de Outubro último, do cargo de professora efectiva de Educação Física do quadro complementar dos liceus do ultramar, com colocação em Moçambique.

Maria de Fátima Pontes Serra Mendes Barbas — rescindido, a seu pedido, a partir de 31 de Outubro último, o contrato como professora do 4.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Angola.

Maria Isabel Correia, licenciada em Filologia Românica — exonerada, a seu pedido, a partir de 19 de Outubro úl-

timo, do cargo de professora efectiva do 2.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola.

Por despacho de 4 do corrente mês:

Tarquínio da Fonseca Hall, licenciado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, técnico director do quadro comum dos Serviços de Indústria do Estado de Angola, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de director-adjunto do mesmo quadro — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 28 de Novembro findo, o julgou incapaz para o serviço.

(D. G. — II série — n.º 295, de 19-12-1974).

Por despacho ministerial de 21 de Outubro último, visado pelo Tribunal de Contas em 13 do corrente mês:

António Manuel Malheiro Dias Guedes de Campos, engenheiro civil, inspector superior de obras públicas e comunicações do ultramar — colocado na situação de disponibilidade, a partir de 11 de Setembro último, em virtude de ter sido exonerado das funções de secretário de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo do Estado de Angola e não existir, de momento, vaga em que possa reingressar. (Não são devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 16 de Novembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Marília de Jesus Neves Pereira Ramalho Rua, licenciada em Ciências Matemáticas — exonerada, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro último, do cargo de professora efectiva do 8.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, com colocação em Moçambique.

Por despachos de 14 do corrente mês:

Lívio Galvão dos Reis Borges, diplomado com o curso superior colonial, inspector superior de administração ultramarina — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 5 do mesmo mês, o julgou incapaz para o serviço.

Alfredo de Jesus Bento, diplomado com o curso de Administração Ultramarina, chefe de secção do Ministério da Coordenação Interterritorial — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 12 do mesmo mês, o julgou incapaz para o serviço.

Raul Lopes Coelho Duarte, engenheiro electrotécnico e inspector superior de obras públicas e comunicações — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 12 do mesmo mês, o julgou incapaz para o serviço.

Lista definitiva e de classificação dos concorrentes admitidos ao concurso documental para provimento de lugares de engenheiro geógrafo de 2.ª classe do quadro comum dos Serviços Geográficos e Cadastrais de Angola e Moçambique, aberto por aviso publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1973:

- 1.º Manuel Nunes Marques.
- 2.º Anátilde Maria Rodrigues Augusto.
- 3.º Laurinda Aguiar Gomes Garanito.

Direcção-Geral de Administração Civil, 16 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

AVISO

Torna-se público que no concurso documental para provimento do lugar de piloto aviador-chefe do quadro comum dos Serviços Geográficos e Cadastrais de Angola e Moçambique, a que se refere o aviso publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 205, de 6 de Maio do corrente ano, foi classificado definitivamente João Luís Paula Morando Penaguão.

Direcção-Geral de Administração Civil, 19 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*

(D. G. — II série — n.º 301, de 28-12-1974).

Repatrição de Abonos e Administração Geral

Por despacho ministerial de 16 de Outubro de 1973, visado pelo Tribunal de Contas em 5 do corrente mês:

António Augusto da Rosa Pinto, licenciado em Ciências Histórico-Naturais, investigador do Instituto de Investigação Científica de Angola, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 23 de Março de 1970, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 141, de 19 de Junho seguinte — aposentado com a pensão anual de 78 960\$, relativa a 40 anos, 6 meses e 27 dias de serviço, a suportar pelos orçamentos gerais de Angola e Moçambique, na proporção de 201/1000 e 739/1000, a que correspondem, respectivamente, 10 anos, 7 meses e 8 dias e 29 anos, 11 meses e 19 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 11 de Novembro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 5 do corrente mês:

Ilda Massano Sereno Castilho Duarte, professora de Liores Femininos contratada do Liceu de Honório Barreto, na Guiné — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 55 982\$, relativa a 30 anos, 5 meses e 18 dias de serviço, que, a partir de 24 de Setembro último, constituirá encargo do orçamento geral da Guiné. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra K, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma.

José de Almeida Santos Júnior, engenheiro geógrafo inspector provincial da Junta Provincial de Habitação de Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 93 304\$, relativa a 25 anos, 6 meses e 9 dias de serviço, que a partir de 12 de Agosto último constituirá encargo das seguintes entidades e serviço, como se indica:

- a) De Angola, na proporção de 901/1000, a que corresponde 23 anos e 3 dias;
- b) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 99/1000, a que corresponde o encargo anual de 9237\$, relativo a 2 anos, 6 meses e 5 dias.

O abono do complemento ultramarino correspondente à letra D, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. Maria José Formosinho Vaz de Oliveira Pinheiro de Almeida, licenciada em Medicina, médica fisioterapeuta do

quadro complementar de cirurgiões, internistas e especialistas dos Serviços de Saúde e Assistência de Moçambique — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 40 984\$, relativa a 15 anos e 24 dias de serviço, que a partir de 11 de Setembro último constituirá encargo da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de Moçambique. O abono do complemento ultramarino correspondente à letra F, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 18 de Novembro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 5 do corrente mês:

Antero da Silva Cortês, subinspector escolar interino da Direcção dos Serviços de Educação de Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 90 240\$, relativa a 36 anos de serviço, que a partir de 16 de Setembro último constituirá encargo da seguinte entidade e serviço:

- a) De Angola, na proporção de 820/1000, a que correspondem 29 anos, 6 meses e 8 dias;
- b) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 180/1000, a que correspondem 6 anos, 5 meses e 22 dias.

O abono do complemento ultramarino correspondente à letra H, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Jorge José de Pereira da Silva, adjunto dos serviços administrativos do quadro comum dos serviços geográficos do ultramar, colocado em Angola — desligado do serviço por despacho ministerial de 26 de Agosto do corrente ano, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Outubro e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de Outubro do mesmo ano, rectificadora a pensão anual de 112 800\$ para 101 520\$, relativa a 40 anos e 5 meses de serviço e a suportar pelo orçamento geral de Angola. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra H (9000\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 19 de Novembro do ano em curso, visado pelo Tribunal de Contas em 5 do corrente mês:

Noémia Correia da Silva Albuquerque, professora contratada do 4.º grupo do quadro comum do ensino técnico profissional industrial e comercial do ultramar, colocada em Moçambique — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 85 003\$, relativa a 28 anos, 3 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, a suportar por aquele Estado, a partir de 24 de Setembro do ano em curso. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto. (Não são devidos emolumentos.)

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 262, de 11 de Novembro do ano em curso, o despacho ministerial de 21 de Setembro do mesmo ano, visado pelo

Tribunal de Contas em 11 de Outubro último, respeitante à desligação de serviço do professor de Educação Física contratado do quadro comum do ensino profissional industrial e comercial do ultramar Joaquim de Oliveira Serrano, rectificadora, no sentido de que, onde se lê: «que a partir de 12 de Agosto do ano em curso passou a constituir encargo», deve ler-se: «que a partir de 4 de Março do ano em curso passou a constituir encargo».

Direcção-Geral de Administração Civil, 16 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 295, de 19-12-1974.)

Direcção dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones

Alcides Eduíno Coelho Brito, guarda-fios de 1.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 5 do mesmo mês, o julgou incapaz para o serviço.

Direcção-Geral de Administração Civil, 19 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 301, de 28-12-1974.)

Direcção-Geral de Justiça

Por deliberação de 30 de Outubro do ano em curso do Conselho Superior Judiciário do Ultramar, visada pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês e registada sob o n.º 70 747:

Licenciado Álvaro Dias dos Santos, delegado do procurador da República do ultramar, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de juiz do Julgado Municipal do Limpopo — colocado na comarca de Macau, na vaga resultante da exoneração, a seu pedido, do delegado do procurador da República do ultramar licenciado Manuel Lopes de Carvalho. Foi-lhe dada por finda a comissão acima referida, por deliberação do Conselho Superior Judiciário do Ultramar de 30 de Outubro último, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 do corrente mês e registada sob o n.º 70 875. [Emolumentos devidos (Decreto-Lei n.º 356/73): para o Estado, 188\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 62\$; total 250\$.]

(D. G. — II série — n.º 295, de 19-12-1974.)

Por despacho de 12 do corrente mês:

Camilo Fernando Pereira Ramos, chefe de secção do Cofre Geral de Justiça, em Luanda — concedidos noventa dias de licença para se tratar.

Direcção-Geral de Justiça, 19 de Dezembro de 1974. — Pelo Director-Geral, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 301, de 28-12-1974.)

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DE ESTADO DE CABO VERDE ALTO-COMISSARIADO

Repartição dos Serviços de Estatística

Despacho de S. Ex.ª o Alto-Comissário:

De 16 de Janeiro de 1975:

Moysés Natálio de Barros Levy, chefe dos Serviços de Estatística — mandado assumir as funções de encarregado da Missão de Inquérito Agrícola em Cabo Verde a partir de

7 de Janeiro de 1975, data em que o proprietário do lugar Armindo Vieira Fontes José Barbosa embarcou para Lisboa em gozo de licença disciplinar.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 62.º, n.º 1, alínea a) da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor. (Visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Fevereiro de 1975).

Os emolumentos do «visto» e de secretaria ser-lhes-ão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

Repartição dos Serviços de Estatística, na Praia, 13 de Fevereiro de 1975. — O chefe dos Serviços, *Moysés Natálio de Barros Levy*.

—o—o—

Administração da Imprensa Nacional

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que, conforme ofício n.º 518/AB, de 15 de Janeiro findo, da Direcção-Geral de Administração Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, por despacho ministerial de 28 de Dezembro de 1974, foi homologado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar emitido em sessão de 19 de Dezembro de 1974 e a seguir transcrito, respeitante ao aspirante da Imprensa Nacional deste Estado, Paulo Viganó:

«Em condições de regressar a Cabo Verde devendo continuar ali assistido».

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 10 de Fevereiro de 1975. — O administrador, substituto, *A. Barreto Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Câmara Municipal do Concelho do Paúl

Extracto de deliberação:

De 30 de Janeiro de 1975:

Sarmento António Lopes, aspirante da Câmara Municipal do concelho do Paúl, de nomeação definitiva, concedidos 30 dias de licença disciplinar em relação ao corrente ano, para serem gozados na metrópole, a partir do próximo mês de Abril de 1975, acrescidos dos 30 dias já anteriormente concedidos ao mesmo pela referida Câmara em 1974, a fim de proceder a um tratamento que pretende levar a cabo durante o gozo da referida licença.

Secretaria da Câmara Municipal do concelho do Paúl, 6 de Fevereiro de 1975. — O presidente, substituto legal, *Tomás Francisco de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas

Despachos de S. Ex.º o Ministro da Justiça:

De 7 de Fevereiro de 1975:

Marcelino Vaz, dactilógrafo do Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas do Estado de Cabo Verde — nomeado nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aspirante, interino, do referido Tribunal, a partir de 1 do corrente, na vaga de Maria Socorro

Teixeira de Mira Godinho nomeada 3.º oficial interino do mesmo Tribunal.

O encargo do presente despacho tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 36.º, n.º 1, alínea a) da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

Amílcar Soares Ribeiro — nomeado nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, dactilógrafo, interino, do Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas do Estado de Cabo Verde, a partir de 1 do corrente, na vaga de Marcelino Vaz, nomeado aspirante, interino, do referido Tribunal.

O encargo do presente despacho tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 36.º, n.º 2, da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro de 1975).

(Os emolumentos de «visto» serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

Secretaria do Tribunal Administrativo, na Praia, 14 de Fevereiro de 1975. — O presidente, *Dionísio Manuel Dinis Alves*, Juiz de Direito.

—o—o—

Tribunal Judicial da Comarca de Sotavento

Extracto da Ordem de Serviço n.º 99/975:

De 1 de Fevereiro de 1975:

Apolinário Sanches Tavares, nomeado, por imperiosa conveniência de serviço e nos termos do artigo 71.º n.º 18 da Organização Judiciária do Ultramar conjugado com o artigo 20.º do Decreto n.º 462/72, de 17 de Novembro de 1972, para interinamente, exercer as funções de ajudante de Escrivão de Direito do Segundo Cartório, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar Jorge Rodrigues Pires.

O nomeado entrará imediatamente em exercício das referidas funções dada a urgência verificada, independentemente do visto e publicação nos termos do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, aplicável aos Serviços de Justiça por força do Decreto n.º 25 724, de 7 de Agosto de 1935.

Extracto da Ordem de Serviço n.º 100/975:

De 1 de Fevereiro de 1975:

Fernanda Leonor Marques Freire, auxiliar assalariada dos Serviços burocráticos do Cofre Geral de Justiça, — nomeada, para exercer, interinamente, as funções de dactilógrafo do Segundo Cartório desta Comarca, durante o impedimento do proprietário do lugar Apolinário Sanches Tavares.

A nomeada entrará imediatamente em exercício das referidas funções dada a urgência verificada, independentemente do visto e publicação nos termos do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, aplicável aos Serviços de Justiça por força do Decreto n.º 25 724, de 7 de Agosto de 1935.

Os encargos resultantes destas nomeações serão suportados pela verba própria — capítulo 6.º, artigo 203.º n.º 1, alínea a) da tabela de despesa do orçamento em vigor. (Visados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Fevereiro do corrente ano).

(Os emolumentos do «visto» ser-lhes-ão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

Tribunal Judicial da Comarca de Sotavento, na Praia, 13 de Fevereiro de 1975. — O juiz de Direito, *Dionísio Manuel Dinis Alves*.

Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Justiça:

De 21 de Janeiro de 1975:

Licenciado Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga — nomeado para exercer o cargo de Delegado do Procurador da República da comarca de Sotavento, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 13/74, de 17 de Dezembro de 1974, na vaga deixada pelo anterior magistrado Dr. Francisco Augusto Soares de Matos Manso, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço.

Manuel Graça da Rosa — nomeado, por substituição, para exercer o cargo de 2.º Delegado do Procurador da República da comarca de Sotavento, nos termos do artigo 55.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Os encargos resultantes têm cabimento na dotação do capítulo 6.º, artigo 189.º, n.º 1, alínea a) da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1975. — (Visados pelo Tribunal Administrativo em 7 de Fevereiro de 1975).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o Delegado do Procurador da República, Dr. Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga e o 2.º Delegado do Procurador da República, Manuel Graça da Rosa, iniciaram as suas funções no dia 21 de Janeiro de 1975, nos termos do § 1.º do Decreto-Lei n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, aplicável aos Serviços de Justiça por força do artigo único do Decreto n.º 25 724, de 7 de Agosto de 1935.

Delegação da Procuradoria da República, na Praia, 7 de Fevereiro de 1975. — O Delegado do Procurador da República, *Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E TRABALHO

Repartição dos Serviços de Finanças

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Coordenação Económica:

De 31 de Janeiro de 1975:

Albino Ferreira Pinto Amaral, chefe de secção dos Serviços de Finanças de Cabo Verde — concedidos, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, mais 30 dias de licença graciosa a acrescer aos 150 concedidos anteriormente.

Repartição dos Serviços de Finanças, na Praia, 11 de Fevereiro de 1975. — O chefe dos Serviços, *José St. Aubyn Mascarenhas*, director de Finanças de 3.ª classe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Repartição dos Serviços de Educação

Despachos de S. Ex.^a o Ministro da Educação e Cultura:

De 31 de Janeiro de 1975:

Concelho de Santa Catarina:

André Rodrigues Furtado e António Pedro Monteiro de Pina, professores de posto escolar, de serviço eventual, colocados, respectivamente, nos Postos Escolares n.ºs 13, da Achada Igreja (Picos) e 28, de Pilão Cão do concelho Tarrafal — autorizados a permutar.

De 6 de Fevereiro:

Concelho do Fogo:

Pedro Paulo Henriques Veiga, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 112, de Chã das Caldeiras — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

Concelho da Ribeira Grande:

Francisco Lopes Semedo, professor de posto escolar, de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 101-B, de Fajã de Matos — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

Concelho de S. Nicolau:

Maria de Fátima Mota Freitas, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 62-B, do Tarrafal — exonerada, a seu pedido, das referidas funções.

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados, professores de serviço eventual, dos ensinos secundário e do ciclo preparatório, os seguintes indivíduos para prestarem serviço nos estabelecimentos que adiante se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) 1.º artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041 de 1 de Julho de 1960:

Liceu Gil Eanes:

Elisabette Gonçalves Santos.

Manuel Silva Benrós Gaspar.

Escola Preparatória do Mindelo:

José Alexandre de Oliveira Vera-Cruz.

Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

José Pires dos Santos.

Elias Nicolau Monteiro.

Escola Preparatória do Mindelo:

Alcídia Paixão Melo.

De 7:

Concelho da Praia:

Gregório Semedo Cardoso, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 208, da Achada de Santo António — exonerado, a seu pedido, das referidas funções a partir de 15 do corrente inclusive.

Concelho da Ribeira Grande:

Luisa Anacléta Silva, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 8-B, de Coculi e a leccionar na Escola Primária n.º 2-B, da vila da Ribeira Grande — exonerada, a seu pedido, das referidas funções.

Concelho de S. Nicolau:

Miguel Manuel Araújo, monitor escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 138-B, do Carrical — dispensado, a seu pedido, das referidas funções.

Despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

De 19 de Novembro de 1974:

São nomeados Directores de Turma, nos termos da Portaria n.º 23 625, de 25 de Setembro de 1968, a partir de 1 de Outubro:

Escola Preparatória do Mindelo:

Maria do Espírito Santo Faria de Brito.
Ivone Gomes.

Maria do Céu Pires Chantre e Melício.

Antónia Júlia dos Reis Rodrigues.

Fernando Rocha.

Maria Conceição de Aparecida Santos.

Dulce Conceição Costa.

Secção da Escola Preparatória do Mindelo:

Elvira Maria Albuquerque Vera-Cruz Martins.

Maria do Rosário de Fátima Feijóo Pereira Tourinho
Fonseca.

Maria da Conceição Pinto Martins.

O encargo resultante deste despacho tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 88.º, n.º 1, da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1974. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro de 1975).

Secção da Escola Preparatória da Ribeira Grande:

António Pedro da Costa Delgado.

Maria Helena Gaspar Tavares de Sousa Graça.

Joaquim Honorato Neves.

São nomeados Directores de Turma, os seguintes professores do Liceu Gil Eanes, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/73, tornado extensivo às províncias ultramarinas pela Portaria n.º 250/74, de 5 de Abril:

ValJemiro Rito de Sousa Martins.

Elvira Fernanda Wahnnon Sousa Martins.

Iolanda Duarte Brito Lopes da Silva.

Maria das Dores Almeida Morais.

Maria Magaly de Menezes Marques.

Maria Paula Pimenta Claro Henriques.

Iolanda Vieira Ramos Canuto.

Gabriela Augusta Vieira Ramos.

José Augusto Monteiro Pinto.

(O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 82.º, n.º 1, do orçamento para 1974).

De 22:

São nomeados Directores de Turma, nos termos da Portaria n.º 23 625, de 25 de Setembro de 1968, a partir de 1 de Outubro:

Secção da Escola Preparatória da Ribeira Brava:

António Rodrigues Gomes.

Luís Alberto de Pina Aguiar.

De 4 de Dezembro:

Secção da Escola Preparatória de Santa Catarina:

Maria Helena Pinto Silves Ferreira.

Claudino Tiago Delgado.

José Semedo da Rosa.

O encargo destes despachos é suportado pela verba do capítulo 12.º, artigo 327.º, n.º 7, a), da tabela de despesa extraordinária do orçamento para 1974. — (Visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro de 1975).

De 10:

São nomeados Directores de Turma e Secretário, os seguintes professores da Escola Preparatória da Praia, nos termos da Portaria n.º 23 625, de 25 de Setembro de 1968, a partir de 28 de Outubro findo, com excepção do professor João Baptista Galvão, que iniciou funções em 31 de Outubro de 1974:

Directores de Turma:

Carlos Alberto Mendes da Fonseca.

Armando Augusto Ferreira Silva.

João de Deus Baptista Galvão.

Béñna Tavares Monteiro Pais.

Rita Guilhermina Lima.

Maria de Lourdes Martins Duarte.

Albertina do Carmo Figueiredo.

Francisco Pereira.

Sidónio Dias Monteiro.

João Manuel Teixeira Mascarenhas.

Secretário:

Pedro Alexandrino Monteiro.

(O encargo do presente despacho tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 95.º, n.º 1 da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1974. — (Visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro de 1975).)

Por diploma de provimento de 18 de Junho de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro de 1975:

António Eurico Borges Fernandes — contratado por despacho de 3 de Junho de 1974, de S. Ex.ª o Secretário-Geral, para exercer o cargo de professor de posto escolar neste Estado, precedendo concurso documental em que ficou classificado em 33.º lugar, nos termos do disposto no artigo 21.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964, e artigo 271.º e seguintes do Regulamento Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca provido.

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 8 de Fevereiro de 1975. — O chefe dos Serviços, João Quirino Spencer.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes

Extractos de portarias:

De 10 de Fevereiro de 1975:

Francisco José de Oliveira, chefe de trabalhos principal contratado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Cabo Verde — liquidado o seu tempo de serviço prestado neste Estado para efeitos de aposentação conforme discriminação que se segue:

Liquidação	A	M	D
De 25 de Julho de 1960 a 24 de Maio de 1967	6	10	—
De 10 de Janeiro de 1968 a 24 de Julho de 1974	6	6	15
	13	4	15

Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	2	8	3
--	---	---	---

Como militar, de 1 de Maio de 1952 a 10 de Fevereiro de 1954	1	9	10
Soma	17	9	28

Carlos Alberto Gomes Tavares Monteiro — liquidado em 8 anos, 5 meses e 13 dias o seu tempo de serviço prestado como aprendiz das Oficinas do Estado — extinta Escola Profissional de Artes e Ofícios, conforme discriminação que segue:

	A	M	D
De 12 de Fevereiro de 1952 a 10 de Maio de 1956, como aprendiz não remunerado	4	2	29
De 11 de Maio de 1956 a 28 de Fevereiro de 1959, como aprendiz remunerado	2	9	17
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	1	4	27
Soma	7	—	16
	8	5	13

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, na Praia, 13 de Fevereiro de 1975. — O chefe dos Serviços, por acumulação, Adriano de Oliveira Lima, técnico-chefe.

—o5o—

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Extractos de portarias:

De 5 de Fevereiro de 1975:

Flávio Abrantes da Cunha, director de 2.ª classe dos Correios e Telecomunicações do Ultramar — liquidado até 30 de Novembro de 1974, em 33 anos, 3 meses e 3 dias o tempo de serviço prestado ao Estado para efeito de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

Liquidação	A	M	D
Serviço prestado ao Estado nos seguintes períodos:			
Em Cabo Verde, de 14 de Março de 1947 a 10 de Fevereiro de 1972 e de 16 de Março de 1974 a 7 de Julho de 1974	25	2	21
Em Moçambique de 11 de Fevereiro de 1972 a 15 de Março de 1974	2	1	3
Em S. Tomé, de 8 de Julho de 1974 a 30 de Novembro de 1974	—	4	24
Aumento de 1/5 do tempo de serviço prestado ao Estado nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	5	6	15
	33	3	3

Libânia Maria Silva, 1.º oficial do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — liquidado até 31 de Outubro de 1974, em 25 anos, 9 meses e 25 dias de serviço prestado ao Es-

tado para efeito de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

Liquidação	A	M	D
Contagem publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2 de 10 de Janeiro de 1959, até 15 de Dezembro de 1958	5	7	20
Serviço prestado ao Estado no período de 16 de Dezembro de 1958 a 31 de Outubro de 1974	15	10	16
Aumento de 1/5 do último tempo de serviço prestado ao Estado	4	3	19
	25	9	25

(Os emolumentos devidos nos termos da alínea b) do artigo 13.º da tabela aprovada pelo *Diploma Legislativo* n.º 1 229, de 29 de Janeiro de 1955, foram pagos por meio de recibo m/RC42 n.ºs 20 a 21).

Despacho de S. Ex.ª o Alto-Comissário:

De 5 de Fevereiro de 1975:

Maria das Dores Moraes Chantre, na situação a que se refere o § 2.º do artigo 97.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino — reintegrada na vaga resultante da exoneração concedida ao operador Maria Teresa Lisboa da Costa Santos Aguiar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1, alínea a) do orçamento privativo destes Serviços. (Visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do corrente).

(Os emolumentos do «visto» serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe e os devidos nos termos do *Diploma Legislativo* n.º 1 229 de 29 de Janeiro de 1955, foram pagos por meio de recibo m/RC42 n.º 23).

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto, publica-se novamente o extracto da portaria da contagem do tempo de serviço do director 1.ª classe dos Correios e Telecomunicações do Ultramar, Fernando José Eugénio Duarte Catulo, inserto no *Boletim Oficial* n.º 6 de 8 do corrente:

Fernando José Eugénio Duarte Catulo, director de 1.ª classe dos Correios e Telecomunicações do Ultramar — liquidado até 31 de Dezembro de 1974, em 28 anos e 15 dias de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

Liquidação	A	M	D
Contagem feita no <i>Diário do Governo</i> n.º 89, de 15 de Abril de 1963, até 3 de Outubro de 1962, referente ao serviço prestado ao Estado da Índia	13	4	6

Contagem feita no *Boletim Oficial* n.º 48, de 30 de Novembro de 1968, referente ao serviço prestado nas seguintes localidades, incluindo 1/5, nos

termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Em Moçambique, de 6 de Julho de 1964 a 29 de Outubro de 1965; em Cabo Verde, de 30 de Outubro de 1965 a 27 de Fevereiro de 1966; na metrópole de 28 de Fevereiro de 1966 a 24 de Janeiro de 1967; em Cabo Verde, de 25 de Janeiro de 1967 a 31 de Outubro de 1968.

Serviço prestado ao Estado nos seguintes períodos:

Em Timor, de 4 de Outubro de 1962 a 30 de Abril de 1964

Em Moçambique, de 1 de Maio de 1964 a 5 de Julho de 1964

Em Cabo Verde, de 1 de Novembro de 1968 a 31 de Dezembro de 1974

Aumento de 1/5 do último tempo de serviço prestado ao Estado

5	2	6
1	6	28
—	2	5
6	2	—
1	7	—
28	—	15

Repartição dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 13 de Fevereiro de 1975. — O chefe dos Serviços, *Fernando Duarte Catulo*.

— o —

Repartição dos Serviços de Marinha

Despacho de S. Ex.ª o Governador:

De 30 de Agosto de 1974:

Hilário Francisca Lopes, faroleiro de 1.ª classe do quadro de Faróis de Cabo Verde, com mais de dois anos de exercício no cargo — desligado do serviço para efeitos de aposentação por ter sido julgado incapaz de todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, conforme parecer da Junta de Saúde de Revisão emitido na sessão de 20 de Junho de 1974, homologado por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 do referido mês e ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 27 de Julho de 1974, com direito à pensão provisória anual, sujeita a rectificação, de 28 407\$60, correspondente a 34 anos, 10 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado neste Estado, no referido cargo, calculada nos termos dos artigos 445.º e 447.º do mencionado Estatuto, e ao complemento ultramarino de aposentação de 1 285\$20, quando residir nas províncias ultramarinas, nos termos da alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto.

O interessado deverá apresentar o seu processo de aposentação devidamente instruído no prazo de 4 meses, em conformidade com o artigo 442.º do dito Estatuto.

O encargo resultante deve ser satisfeito pela verba do capítulo 3.º, artigo 36.º, número 2.º, alínea a) — Pessoal aguardando aposentação — da tabela de despesa do orçamento geral em vigor. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Janeiro de 1975).

Repartição dos Serviços de Marinha de Cabo Verde, em S. Vicente, 13 de Fevereiro de 1975. — O chefe dos Serviços, *António de Sá Teixeira*, contra-almirante.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E TRABALHO

Inspeção do Comércio Bancário

Cotações de câmbios em 28 de Janeiro de 1975

B. D. I. de 24/1/75

N.º 3/75

Países	Unidade	Compra	Venda
Londres	1 Libra	57\$49	58\$64
New York	1 Dólar	24\$15	24\$63
Amsterdão	100 Florins	998\$02	1 017\$09
Bruxelas	100 Francos	69\$30	70\$58
Copenhague	100 Coroa	435\$15	443\$22
Estocolmo	100 Coroa	603\$29	614\$48
Hankfort R. F. A.	100 Deu. Mark	1 038\$96	1 057\$51
Helsinkia	100 Markka	688\$29	701\$14
Oslo	100 Coroa	480\$68	489\$79
Otava	1 Dólar	24\$24	24\$71
Paris	100 Francos	562\$99	573\$71
Pretória	1 Rand	34\$99	35\$67
Roma	100 Liras	3\$7879	3\$8060
Viena	100 Xelins	146\$07	148\$67
Zurique	100 Franco	969\$42	986\$17
Tóquio	100 Iene	8\$2784	8\$4479
«Clearings»:			
Berlim (Rep. Democrát. Alemã)	1 Mark	13\$79	13\$928
Praga	100 Coroa	425\$00	429\$27

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 28 de Janeiro de 1975 — O inspector, *José St. Aubyn Mascarenhas*, director de Finanças de 3.ª classe.

Câmbios de Notas e Moedas Estrangeiras

B.D.I. de 24/1/75

N.º 3/75

Países	Notas moedas	Compra	Venda
Notas:			
África do Sul	Rand	29\$05	32\$83
Alemanha	Marco	10\$04	10\$71
América 1 e 2 dólares	Dólares	23\$14	24\$75
América 5 a 1 000	Dólares	23\$64	25\$25
Argentina	Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria	Xelim	1\$41	1\$52
Bélgica	Franco	\$655	\$702
Brasil	Cruz novo	2\$75	3\$44
Canadá	Dólar	23\$24	24\$85
Dinamarca	Coroa	4\$13	4\$55
Espanha	Peseta	\$42	\$47
França	Franco	5\$31	5\$86
Holanda	Florim	9\$65	10\$31
Inglaterra	Libra	56\$63	61\$11
Itália	Lira	\$034	\$0404
Marrocos	Dirham	5\$12	5\$96
Noruega	Coroa	4\$58	5\$00
Suécia	Coroa	5\$76	6\$27
Suíça	Franco	9\$45	10\$10
Japão	Iene	\$068	\$096

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 10 de Fevereiro de 1975. — O inspector, *José St. Aubyn Mascarenhas*, director de Finanças de 3.ª classe.

Repartição dos Serviços das Alfândegas

Rendimentos aduaneiros

Mês de Fevereiro de 1974

Designação dos rendimentos	Cobrança				Doze meses já decorridos	Previsão para dois meses	Diferença em relação à previsão	
	1971	1972	1973	1974			para mais	para menos
Soma	6:073.748\$95	8:483.143\$30	8:413.966\$80	9:449.272\$15	19.455.891\$70	16:508.848\$40	4:064.521\$60	1:117.478\$30
Direitos de importação . . . { Nacional ou nacionalizada . . .	951.871\$50	1:446.591\$30	1:265.329\$50	1:344.356\$70	-	-	-	-
{ Estrangeira	1:680.140\$10	2:562.131\$80	2:189.749\$30	2:132.691\$90	7:532.615\$90	6:666.666\$60	865.949\$30	-
Direitos de exportação . . . { Para portos nacionais . . .	32.004\$10	30.408\$70	12.037\$10	27\$20	-	-	-	-
{ Para portos estrangeiros . . .	6.291\$10	8.823\$40	4.034\$40	5.760\$50	44.505\$30	108.333\$20	-	93.827\$90
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	190\$00	291.556\$50	311.126\$00	482.582\$00	460.306\$00	500.000\$000	-	30.694\$00
Imposto do selo	103.062\$90	105.685\$10	120.661\$90	101.036\$50	217.092\$50	766.666\$60	-	549.574\$10
Imposto de consumo de tabaco manipulado	132.252\$70	83.292\$90	62.023\$80	105.449\$00	164.543\$00	158.333\$20	6.209\$80	-
Imposto de consumo de gasolina e óleos comb. D. L. 1.666	120.737\$90	126.726\$10	94.425\$00	172.608\$00	483.823\$00	266.666\$60	217.159\$40	-
Imposto de consumo D. L. n.º 1.632	1:229.557\$80	1:489.538\$10	1:582.773\$70	2:194.339\$40	4:019.671\$30	3:000.000\$00	1:019.671\$30	-
Imposto de tonelagem	26.018\$90	20.416\$60	24.461\$00	8.484\$00	29.527\$90	36.666\$60	-	7.138\$70
Receitas eventuais e não especificadas	78.066\$85	401.888\$35	154.532\$40	137.432\$75	314.491\$40	416.666\$60	-	102.175\$20
Armazenagens e outras receitas	80.076\$70	106.366\$20	219.508\$00	90.126\$90	228.006\$90	183.333\$20	44.673\$70	-
Tazas do Tráfego aduaneiro	223.544\$40	256.830\$00	368.144\$10	308.733\$90	514.468\$70	516.666\$60	-	2.197\$90
Emolumentos gerais aduaneiros	1:907.195\$10	1:478.952\$75	1:550.928\$00	2:405.920\$00	4:744.191\$30	2:833.333\$20	1:910.858\$10	-
Emolumentos sanitários	2.235\$90	2.647\$20	2.470\$90	2.185\$20	4.156\$60	8.333\$20	-	4.176\$60
Emolumentos pessoais do Quadro Técnico e Auxiliar	172.460\$00	138.884\$00	178.196\$00	128.331\$00	277.821\$00	291.666\$60	-	13.845\$60
Emolumentos pessoais do Quadro do Tráfego e outros	91.814\$40	96.361\$30	127.398\$80	74.775\$60	166.425\$20	202.166\$60	-	35.743\$40
Multas e compart. em receitas provenientes do C. A. U.	12.830\$80	4.928\$80	8.448\$70	7.738\$50	42.271\$60	21.666\$60	-	9.395\$00
Rendimento do selo de assistência	18.957\$70	29.933\$20	29.431\$30	30.903\$10	64.819\$50	231.666\$60	-	166.847\$10
Fundo de aperfeiçoamento e perfeição do tabaco	80.949\$60	99.331\$00	95.811\$70	8.820\$00	185.393\$00	216.666\$60	-	31.073\$60
5 % sobre especialidades farmacêuticas	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas diversas	44.777\$10	5.509\$00	12.475\$20	6.950\$00	12.560\$60	83.333\$20	-	76.772\$60
Rendimento de pilotagem	1.192\$50	1.335\$00	-	-	-	-	-	-
Taxa sobre lago-ta exportado	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de aguardente	10.500\$90	-	-	-	-	-	-	-
Imposto do comércio marítimo	-	-	-	-	-	16\$60	-	16\$60

Repartição Provincial dos Serviços das Alfândegas, na Praia, 11 de Março de 1974 — Visto. O chefe dos serviços, Orlando Levy, Reverificador-chefe — Pelo chefe da 2.ª Secção, António Ferreira Lima Benros, Reverificador, por substituição.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Balancete da receita arrecadada e da despesa paga referente ao mês de Fevereiro de 1974

Capítulo	Designação	Importâncias		Capítulo	Designação	Importâncias	
		Receitas arrecadadas	Total			Despesas pagas	Total
	Diferença entre a receita arrecadada e a despesa paga no mês de Janeiro		1:599.511,26		Despesas pagas no mês de Fevereiro		
1.º	Receita de Exploração	1:337.287,60		1.º	Despesas de Exploração	874.263,70	
2.º	Receita de Consignação	55.240,90		2.º	Despesas em Consignação	-	
3.º	Saldos de Exercício	-		3.º	Despesas Extraordinárias	-	874.263,70
4.º	Subsídio do Estado	-			Diferença entre a receita Arrecada e a despesa paga		2:117.776,8
5.º	Receitas Extraordinárias	-	1:392.528,50				
	Total		2.992.039,70		Total		2:992.039,70

Receita arrecadada:	Receitas de Exploração	Receitas de Consignação	Subsídio de Estado	Receita Extraordinária	Total	Despesa paga:	Despesas de exploração	Despesas de consignação	Despesas extraordinárias	Encargos de empréstimo	Total		
	No mês de Janeiro	1:266.756,30	67.205,00	123.000,00			8:000.000,00	10:849.489,80	No mês de Janeiro	515.600,10		-	7:341.850,00
No mês de Fevereiro	1:337.287,60	55.240,90	-	-	No mês de Fevereiro	874.263,70	-		-	-			
Total	2:604.043,90	122.445,90	123.000,00	8:000.000,00	Total	1:389.863,80	-		7:341.850,00	-			
Previsão orçamental:					10:951.666,56	Previsão orçamental:					10:951.666,56		
No mês de Janeiro						1:475.833,28	No mês de Janeiro					1:475.833,28	
No mês de Fevereiro						1:475.833,28	No mês de Fevereiro					1:475.833,28	
1.º Orçamento Suplementar						8.000.000,00	1.º Orçam. Suplementar					8.000.000,00	
Excesso da receita sobre a previsão					102.176,76	Excesso da previsão sobre a desp. paga.					2:219.952,76		

1.º Departamento da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, na Praia, 25 de Junho de 1974.—O encarregado de contabilidade, *Maria da Graça B. Monteiro*—O encarregado da receita, *Maria Encarnação Monteiro*—Pelo chefe do 1.º Departamento, *Libinia Maria Silva*.—O conselho de administração, *Fernando Duarte Catulo*—*António Celestino Lopes Moniz*—*Hilário da Silva Sousa Brito*—*Félix António Monteiro*.

Mapa do desenvolvimento da despesa liquidada até 30 de Abril de 1973, comparado com as respectivas previsões orçamentais organizado de harmonia com o disposto no n.º 10.º do artigo 24.º do Decreto n.º 34 076, de 2 de Novembro de 1944 — Organização dos C. T. T.

Designação	Verbas orçamentadas	Reforços		Total	Verbas despendidas		Total	Duodécimos vencidos para comparação	Saldo	
		Entrados	Saídos		Meses anteriores	Mês corrente				
CAPÍTULO I										
Despesas com o pessoal:										
Remunerações certas ao pessoal em exercício — Vencimentos:										
Pessoal dos quadros aprovados por lei...	5 173 440\$00	—\$—	285 542\$99	4 887 897\$10	1 016 953\$60	341 081\$10	1 358 034\$70	1 724 430\$00	3 529 862\$40	
Pessoal contratado	1 717 920\$00	—\$—	147 267\$10	1 570 652\$90	273 556\$20	97 850\$00	371 406\$20	512 640\$00	1 199 246\$70	
Pessoal assalariado	361 680\$00	—\$—	15 840\$00	345 840\$00	53 622\$10	15 343\$30	68 955\$40	120 560\$00	276 874\$60	
Pessoal eventual assalariado	737 720\$00	441 750\$00	—\$—	1 179 470\$00	326 083\$10	174 732\$50	500 815\$60	245 906\$64	678 654\$40	
Remunerações acidentais	662 000\$00	—\$—	—\$—	662 000\$00	139 961\$30	54 323\$80	194 288\$10	220 666\$64	467 714\$90	
Outras despesas com o pessoal... ..	16 000\$00	—\$—	—\$—	16 000\$00	150\$00	—\$—	150\$00	5 333\$32	15 850\$00	
Despesas com o material... ..	1 588 300\$00	—\$—	—\$—	1 588 300\$00	48 554\$60	151 447\$70	200 002\$30	529 433\$32	1 388 297\$70	
Pagamento de Serviços	166 020\$00	—\$—	—\$—	166 020\$00	22 930\$80	10 720\$50	33 701\$30	55 340\$00	132 318\$70	
Diversos serviços	539 156\$00	—\$—	—\$—	539 156\$00	140 691\$60	138 744\$30	279 435\$90	179 718\$64	259 720\$10	
Diversos encargos... ..	53 180\$00	—\$—	—\$—	53 180\$00	4 790\$00	3 995\$00	8 785\$00	17 726\$64	44 395\$00	
Encargos gerais:										
Deslocação do pessoal	513 000\$00	—\$—	—\$—	513 000\$00	87 229\$30	64 740\$00	151 969\$30	171 000\$00	361 030\$70	
Despesas de comunicações	418 600\$00	—\$—	—\$—	418 600\$00	305 968\$30	3 030\$80	308 999\$10	139 533\$32	109 600\$90	
Diversas despesas... ..	242 508\$60	6 900\$00	—\$—	249 408\$60	18 571\$60	16 690\$70	35 262\$30	80 836\$20	214 146\$30	
Abono de família... ..	280 000\$00	—\$—	—\$—	280 000\$00	69 905\$00	24 655\$00	94 560\$00	93 333\$32	185 440\$00	
Suplemento de vencimentos	100\$00	—\$—	—\$—	100\$00	—\$—	—\$—	—\$—	33\$32	100\$00	
Subsidio de renda de casa	350 000\$00	—\$—	—\$—	350 000\$00	128 201\$10	42 944\$40	171 145\$50	1 666\$64	178 854\$50	
Duplicação de vencimentos	5 000\$00	—\$—	—\$—	5 000\$00	—\$—	83\$90	83\$90	—\$—	4 916\$10	
Pessoal aguardando aposentação ou re- forma	382 280\$60	—\$—	—\$—	382 280\$60	92 500\$90	71 200\$50	163 701\$40	127 426\$84	218 579\$20	
Comp. dos CTT para «F. de Cauções»...	2 000\$00	—\$—	—\$—	2 000\$00	500\$00	—\$—	500\$00	666\$64	1 500\$00	
Subsidio eventual do custo de vida ...	15 000\$00	—\$—	—\$—	15 000\$00	—\$—	—\$—	—\$—	5 000\$00	15 000\$00	
Exercícios findos:										
Para pagamento de despesas conhecidas	94\$80	—\$—	—\$—	94\$80	—\$—	—\$—	—\$—	31\$60	94\$80	
Para pagam. de despesas não previstas...	2 000\$00	—\$—	—\$—	2 000\$00	—\$—	—\$—	—\$—	666\$64	2 000\$00	
Para pagamento de despesas de exerci- cios findos... ..	2 000\$00	—\$—	—\$—	2 000\$00	—\$—	—\$—	—\$—	666\$64	2 000\$00	
Soma	13 228 000\$00	448 650\$00	448 650\$00	13 228 000\$00	2 730 219\$50	1 211 583\$50	3 941 803\$00	4 409 333\$00	9 283 197\$00	
CAPÍTULO II										
Despesas de consignação										
Diversas despesas... ..	350 000\$00	—\$—	—\$—	350 000\$00	—\$—	—\$—	—\$—	116 666\$64	350 000\$00	
Soma	350 000\$00	—\$—	—\$—	350 000\$00	—\$—	—\$—	—\$—	116 666\$64	350 000\$00	
CAPÍTULO III										
Despesas extra-orçinárias:										
Grandes reparações e alterações no edi- fício da sede dos serviços dos CTT...	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	
Rede de comunicações	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	
Centrais e redes telefónicas urbanas...	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	
Circuitos terrestres de telecomunicações.	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	
Para a Construção de traçados das tele- comunicações	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	
Adapt. e reconst. de estações dos CTT...	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	
Soma	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	
Total	13 578 000\$00	448 650\$00	448 650\$00	13 578 000\$00	2 730 219\$50	1 211 583\$50	3 941 803\$00	4 525 999\$64	9 636 197\$00	

1.ª Secção da Repartição Provincial dos C.T.T., 21 de Maio de 1973. — Visto. O chefe da 1.ª Secção, Eunice Ferreira Rodrigues. — O encarregado da despesa, Maria de Lourdes Ferro da Costa. — O Conselho de Administração, Fernando Duarte Catulo, António Celestino Lopes Moniz, Félix António Monteiro, Hilário da Silva Sousa Brito.

AVISOS E ANUNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Estado do Comércio

Direcção-Geral do Comércio

Repartição da Propriedade Industrial

Para os devidos efeitos se publica segundo comunicação feita por ofício n.º M/127, do Ministério da Economia — Secretaria de Estado do Comércio — Repartição da Propriedade Industrial — que foi tornada extensiva a Cabo Verde a protecção às seguintes marcas:



 JOGOS
 E APRENDER
 PORTUGAL

N.º do registo 145 594 — Classe 28.ª — Registado em 15 de Janeiro de 1969.

Produtos: «Jogos».

Titular: Fábrica Jerónimo Osório de Castro (Herdeiros), Ld.ª, portuguesa, industrial, com sede em Mafra, Estradas de Carvoeira.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

N.º do registo 145 595 — Classe 16.ª — Registado em 15 de Janeiro de 1969.

Produtos: «Material de ensino».

Titular: Fábrica Jerónimo Osório de Castro (Herdeiros), Ld.ª, portuguesa, industrial, com sede em Mafra, Estradas de Carvoeira.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



 POR
 TUGAL

N.º do registo 145 619 — Classe 21.ª — Registado em 24 de Fevereiro de 1969.

Produtos: «Porcelanas, bibelots e louça refractária».

Titular: Empresa Electro-Cerâmica, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, Largo do Barão de Quintela, n.º 3, 1.º

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



 PORCE
 PORTUGAL

N.º do registo 145 620 — Classe 21.ª — Registado em 24 de Fevereiro de 1969.

com sede em 1, place Molière, Angers, Maine-et-Loire, França.

Titular: Cointreau (Société à r.l.), francesa, industrial,

Produtos: Artigos de porcelana doméstica, porcelanas, bibelots e louça refractária.

Titular: Empresa Electro-Cerâmica, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede em Lisboa, Largo do Barão de Quintela, n.º 3, 1.º

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



N.º do registo 145 624 — Classe 34.ª — Registado em 16 de Janeiro de 1969.

Produtos: Cigarros com filtro, artigos para fumadores e fósforos.

Titular: American-Cigarette Company (Overseas) Limited, suíça, industrial e comercial, com sede em Weinbergstrasse 79, Zúrique 8035, Suíça.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

RENHIER

N.º do registo 145 934 — Classe 33.ª — Registado em 4 de Fevereiro de 1969.

Produtos: «Vinhos, aperitivos, álcoois, licores e espirituosos diversos».

Titular: Société Anonyme des Établissements Louis Renhier, francesa, industrial, com sede em 46, rue de Gray, Dijon (Côte d'Or), França.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



N.º do registo 143 493 — Classe 33.ª — Registado em 11 de Março de 1969.

Produto: «Licor».

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

Cuca
PORTUGAL

N.º do registo 146 769 — Classe 32.ª — Registado em 25 de Março de 1969.

Produtos: «Bebidas de frutos, bebidas refrigerantes, cerveja e águas gasosas».

Titular: Companhia União de Cervejas Angola «Cuca», S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede na Estrada da Cazenga, km.8, Luanda, Angola e Delegação em Lisboa, Avenida Almirante Reis, 115.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

FORMULA 44

N.º do registo 146 871 — Classe 5.ª — Registado em 3 de Abril de 1969.

Produtos: Mistura antitussica.

Titular: Richardson-Merrell Inc., americana, industrial, com sede e estabelecimento em 122 East 42nd Street, Nova Iorque, Estados Unidos da América.

JOMARPAN
PORTUGAL

N.º do registo 147 421 — Classe 19.ª — Registado em 6 de Maio de 1969.

Produtos: «Aglomerados de madeira, madeira contraplacada, folheados de madeira unidos ou colados, madeira para construções e madeiras exóticas».

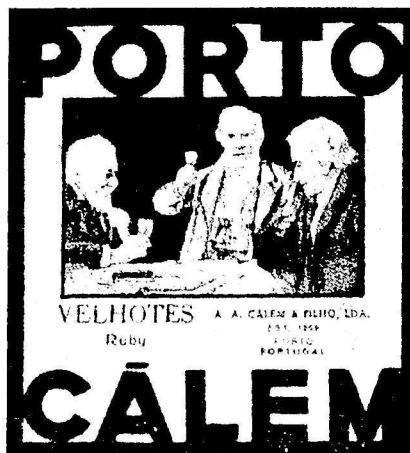
Titular: João Marques Pinto & C.ª Limitada, portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento no Porto, rua da Lama de Cima, 48.



N.º do registo 147 422 — Classe 24.ª — Registado em 6 de Maio de 1969.

Produtos: «Cobertores».

Titular: Fiação e Tecidos Oliveira, Ferreira, S.A.R.L., portuguesa, industrial, com sede em Vila Nova de Famalicão.



N.º do registo 147 457 — Classe 33.ª — Registado em 7 de Maio de 1969.

Produtos: «Vinhos do Porto».

Titular: A. A. Cálem & Filho, Ld.ª, portuguesa, comercial, com estabelecimento no Porto, rua da Reboleira, n.º 7.

Repartição da Propriedade Industrial, 30 de Dezembro de 1969. — O chefe da Repartição, *ilegível*.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes

AVISO

Tendo o contingente de veículos ligeiros de aluguer de passageiros fixado para o concelho de S. Vicente, sido aumentado de mais 5 lugares, conforme despacho de S. Ex.ª o Alto-Comissário de 5 do corrente mês, e por que a distribuição das licenças é feita de harmonia com o critério definido pela Comissão de Viação em sessão de 15 de Julho de 1970, devidamente homologado por despacho de S. Ex.ª o Governador de 16 do mesmo mês e ano, convidam-se os possíveis interessados a candidatarem-se aos referidos lugares, devendo, para tanto, formular os seus pedidos ao presidente da Comissão de Viação, com a indicação dos elementos exigidos no artigo 29.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 633, de 26 de Dezembro de 1966, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

Findo o referido prazo, se os candidatos forem em número superior às vagas existentes, proceder-se-á a um inquérito com vista ao deferimento dos pedidos a quem melhores condições reunir.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, na Praia, 7 de Fevereiro de 1975. — O engenheiro-chefe dos Serviços, por acumulação, *Adriano de Oliveira Lima*.

Caixa de Auxílios aos Empregados de Correios e Telecomunicações

AVISO

A Assembleia Geral da Caixa de Auxílios aos Empregados dos Correios e Telecomunicações de Cabo Verde em sua sessão de 28 de Janeiro último, elegeu por votação, em escrutínio secreto, os membros faltantes para a integral constituição dos actuais corpos gerentes da Associação.

Direcção:

Presidente — António Celestino Lopes Moniz.
Vice-presidente — Eunice Azevedo Ferreira Rodrigues.
Secretário — Maria de Fátima Ferro Neves.
Vice-secretário — Noemi Pires Monteiro.

Conselho Fiscal:

Presidente — Alzira Frederico Duarte Lima.
Vice-presidente — Albertina Maria Vieira Livramento.

Caixa de Auxílios aos Empregados de Correios e Telecomunicações, na Praia, 4 de Fevereiro de 1975. — O presidente da Assembleia Geral, *Hermano Marciano Almeida*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Comarca de Sotavento

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Pelo Juízo de Direito desta Comarca, na acção pendente no Segundo Cartório que Manuel Justiniano Vieira Leda, casado, funcionário aduaneiro, residente nesta cidade, move a Honorata Mendonça Ortet Paiva, ausente em parte incerta em Lisboa e com última residência conhecida nesta cidade da Praia, é esta ré citada para contestar no prazo de 20 dias, que começa a contar da segunda publicação deste anúncio, sob a cominação de ser condenada no pedido que consiste em acção de divórcio.

Praia, 6 de Dezembro de 1974. — O Juiz de Direito, *Dionísio Manuel Dias Alves*, O Ajudante de Escrivão de Direito, *Jorge Rodrigues Pires*.

(16)

NOTARIADO PORTUGUÊS

COMARCA DE BARLAVENTO DE CABO VERDE
CARTÓRIO NOTARIAL SITO À RUA VISCONDE
DE SEABRA N.º 7

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA
«SOCIEDADE AVÍCOLA DO MINDELO
— MINDAVE LIMITADA

Certifico que, por escritura de treze de Novembro de mil novecentos e setenta e três exarada de folhas seis, verso, a nove, do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e quarenta, deste Cartório, foi constituída entre Nuno Álvares dos Santos Simões de Medina Barbosa Henriques e Anbal de Jesus Henriques, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual há de reger-se pelo pacto constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de sociedade Avícola do Mindelo — Mindave, Limitada, tem sua sede nesta cidade do Mindelo e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

2.º

O seu objectivo é exploração agro-pecuária com especial incidência nos sectores de produção avícola e suínica, procedendo ao abate e preparação industrial das carnes; produzir ovos de consumo e carne; criar animais de reprodução, incubar ovos para produção de pintos do dia.

3.º

O capital social é de cinquenta mil escudos, assim distribuído: ao sócio Nuno Álvares dos Santos Simões de Medina Barbosa Henriques — 45 000\$00 (quarenta e cinco mil escudos) e ao sócio Anbal de Jesus Henriques — 5 000\$00 (cinco mil escudos), inteiramente realizado e subscrito em dinheiro.

4.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a sua alienação a favor de estranhos depende do consentimento prévio e expresso da sociedade que goza do direito de preferência. — Parágrafo Único. — Quando a sociedade não quiser fazer uso do direito de preferência, na cessão de quota a estranhos, ele é atribuído aos sócios.

5.º

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que venham a ser necessários, nas condições que acordarem.

6.º

A sociedade pode abrir sucursais ou agências em qualquer outra parcela do território nacional, sendo este artigo um aditamento do artigo primeiro.

7.º

A administração da sociedade é exercida cumulativamente pelos sócios que ficam desde já nomeados gerentes: com dispensa de caução e com as remunerações que vierem a ser acordadas em acta, bastando a assinatura do sócio Nuno Álvares dos Santos Simões de Medina Barbosa Henriques para obrigar a sociedade. — Parágrafo Primeiro. — Basta a assinatura do sócio Nuno Álvares dos Santos Simões de Medina Barbosa Henriques para obrigar a sociedade em qualquer contrato, nomeadamente em aberturas de crédito simples ou com hipoteca a celebrar-se com o Banco Nacional Ultramarino ou com qualquer outro estabelecimento de crédito, em aceites, saques, endossos de letras em quaisquer negócios e contratos, seja qual for o seu montante, podendo subscrever livranças e outros títulos de caução exigidos, pelas entidades credoras. Parágrafo Segundo. — Em caso de doença, ausência e de qualquer outro impedimento poderá qualquer dos sócios passar procuração a favor de outro sócio ou de terceiro.

8.º

É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto, designadamente em letras de favor, abonações e fianças.

9.º

O ano social é o civil, pelo que se procederá a balanço geral dos negócios da sociedade em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovado e assinado até 31 de Março do ano imediato.

10.º

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzidos o fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditadas nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação em Assembleia Geral. — Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

11.º

A sociedade não se dissolve pela vontade, renúncia, morte ou interdição dum sócio, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei, sendo liquidatário todos os sócios que entre si procederão a partilha como ajustarem e for de direito.

12.º

As assembleias gerais serão convocadas, pela gerência, por si ou a pedido de qualquer sócio por meio de carta registada com aviso de recepção e com antecedência mínima de trinta dias.

13.º

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios legalmente tomadas em Assembleia Geral, esupulando as partes o foro da Comarca de Barlavento para dirimirem as questões emergentes deste contrato.

Está conforme ao original no qual nada há de contrário ou além do que neste extracto se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Comarca de Barlavento de Cabo Verde, em São Vicente, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(17)